

A RECIPROCIDADE DESIGUAL: família e política na história do Brasil.¹

José Henrique Artigas de Godoy

1 Introdução

A família extensa ou grande foi a instituição chave a partir da qual se estruturaram as relações sociais e de poder sob o patriarcalismo colonial brasileiro. Ampliação da família nuclear ou conjugal, a família extensa cria laços de aliança que vão além do parentesco direto, da consangüinidade.

Apesar da preponderância de uniões endogâmicas, a família extensa conta com membros que, por aliança ou afinidade, tornam-se “de casa”, “como se fossem da família”, ampliando o núcleo parental e familiar, constituindo um grupo doméstico heterogêneo e plástico.

A aliança matrimonial passa a ter importância decisiva na conformação de grupos parentais e clãs, reunindo em um mesmo corpo várias famílias proprietárias.

Além das alianças outras relações de tipo parental são também estabelecidas, como aquelas originadas na vida econômica e política.

Sócios e correligionários, apesar de nem sempre manterem laços diretos de aliança ou parentesco, também se transformam em membros da família, compartilhando interesses e relações de afetividade, solidariedade, compromisso e lealdade entre famílias de elite.

Entre estratos sociais diferentes o compadrio cumpre, por sua vez, a função de agregar as famílias a partir de laços rituais de união que podem conferir *status* de parentesco indireto.

Na composição da família patriarcal brasileira há um núcleo legal, fundado na consangüinidade e moldado pela filiação e pelo matrimônio, composto pelo casal e seus filhos legítimos e por outros parentes diretos, como avós, tios, sobrinhos, primos e netos, e indiretos, como cunhados, genros e noras. Há também um núcleo periférico, constituído por servidores, dependentes, filhos ilegítimos, escravos domésticos, entre outros que habitam e orbitam ao redor da casa-grande (CANDIDO, [1951]1972, p. 294).

O perfil plástico e flexível adquirido pela família brasileira permitiu uniões familiares e parentais mediadas pela tradição, pelo costume, pela afetividade e por formas diversas de reciprocidade.

Se, por um lado, a família extensa incluía um grande grupo parental e doméstico, abarcando todos os que habitavam sob o mesmo teto, por outro, novas formas de relacionamento parental e familiar também se conformam, tendo em vista a ampliação da ação da família ao universo exterior aos limites da casa-grande e da fazenda. Essa característica diferencial expande o raio de ação das famílias e propicia um considerável aumento dos vínculos de relacionamento social, político e econômico.

A opção pela exogamia proporcionava a expansão dos domínios, promovendo laços de parentesco a partir da união entre famílias de elite. Essa expansão dos domínios se dava tanto pelo aumento do poder encerrado pelas famílias, uma vez unidas, quanto pela aliança entre grupos familiares geograficamente distantes, possibilitando

¹ Artigo derivado de parte de capítulo da tese “Da opulência à ganância: coronelismo e mudança social no Oeste Paulista (1889-1930)”, defendida na Universidade de São Paulo em abril de 2007.

“exportar” o poder e a influência da família para outras regiões (QUEIROZ, 1975, p. 173).

A essa ampliação do círculo familiar para além das casas sedes de fazendas e mesmo das próprias fazendas e de suas vizinhanças, corresponde um rol de inúmeras transformações no perfil, na estrutura e nas funções da família e do domínio rural.

Esse processo de ampliação dos círculos de relacionamentos sociais rompe, parcialmente, o relativo isolamento da família patriarcal, o que não implica, entretanto, sua negação. Embora diminua a capacidade de exercício do despotismo pelos *pater familias*, as aberturas a uniões com outras famílias proprietárias e não proprietárias permitem uma opção pela aventura, pelo novo, avesso ao conservadorismo do isolamento rural e da endogamia.

Em geral, o matrimônio exogâmico criava alianças entre famílias do mesmo estrato social, enquanto o apadrinhamento unia famílias de estratos diferentes. Essas alianças rituais, horizontais e verticais, conferiam unidade à família patriarcal. Unidade fundada na união espiritual, conformada a partir de ritos litúrgicos como o casamento e o batismo.

A sacralização das alianças atribui-lhes caráter perpétuo. A união se processa tanto na esfera divina, espiritual, quanto na mundana, material, consolidando relações de lealdades recíprocas entre famílias.

Visando o interesse da família, o casamento não tinha fundamento na afetividade nem era determinado por fatores de ordem emocional ou sexual.

Partindo do critério hierárquico fundamental de submissão dos mais novos aos mais velhos, a seleção dos cônjuges cabia exclusivamente ao patriarca, que articulava alianças com o objetivo principal de manutenção e ampliação do poder encerrado pela família extensa.

A escolha racional e ponderada por interesses coletivos, antes que por motores sentimentais ou pessoais, é um importante fator de controle do *pater familias* na estruturação das teias de alianças. As escolhas feitas pelas famílias nas trocas de maridos e esposas são decisivas para o fortalecimento ou a decadência do poder por elas encerrado, tanto social quanto política e economicamente.

As opções pela endogamia ou pela exogamia levavam em consideração o intuito de articulação de um rol amplo e sólido de alianças. Essas alianças criavam laços permanentes de fidelidade entre parentes. As famílias envolvidas nos matrimônios fundavam solidárias redes de compartilhamento de interesses mútuos, garantindo a coesão e preservação do domínio dos grandes grupos parentais.

Os contratos matrimoniais tinham a função de solidificar relacionamentos no interior de uma mesma família e entre famílias. Os acordos nupciais buscavam reproduzir e ampliar, através das sucessivas gerações, o patrimônio repassado pela herança.

O acordo nupcial diz respeito tanto ao matrimônio quanto ao patrimônio, o primeiro é expresso no casamento e, portanto, em uma relação simbólica de união, enquanto o segundo fundamenta a herança, e por isso remete a uma relação material de divisão. É sob a mediação racional desses dois pólos que se montam as estratégias dos acordos maritais e os contratos matrimoniais que conformam as alianças familiares.

Apesar do parentesco no Brasil não ser unilinear, o sistema patriarcal promoveu como regra de organização material a patrilinearidade da herança como forma de reforçar o caráter indivisível do patrimônio e da família, procurando, dessa forma, proporcionar os efeitos materiais positivos das alianças e minimizar os deletérios. Assim, o casamento cumpre a função de unir famílias sem o contraponto negativo da divisão das heranças. Mesmo com a morte do patriarca, a viúva, o primogênito, ou os

filhos em comum acordo, tendem à manutenção da indivisibilidade do patrimônio (DUARTE [1939]1966, pp. 68e 69).

Se o homem assumia a herança de seu pai, a mulher, por sua vez, tinha no dote uma forma de explicitar o conteúdo material envolvido nas trocas de noivos e noivas entre famílias extensas. Não obstante, sob a ordem senhorial, algumas relações de união matrimonial também tinham como fundamento a hierarquia tradicional representada pela nobreza dos sobrenomes aristocráticos. Por isso, o casamento envolvia não só relações de ordem material, mas também outras de ordem simbólica relacionadas ao *status* social.

A partir do século XIX ocorre uma maior flexibilização dos padrões de alianças com a decadência do dote. O dote, especialmente entre famílias de elite, foi um componente decisivo para a concretização de alianças extra-familiares durante o período colonial, sendo um instrumento econômico fundamental para determinar o futuro das noivas e, por vezes, o patrimônio das famílias.

Com a constituição das fortunas da elite cafeeira paulista, cada vez mais dissociadas do meio rural, tradicional e aristocrático, o dote deixa de ser considerado nas estratégias de alianças. Essas passam a ter como objetivo a reunião dos patrimônios e não a busca de genros capazes de assumirem os negócios familiares em nome das noivas ou, então, daqueles que aumentassem o prestígio da família, agregando um sobrenome nobre ou tradicional.

Segundo Maria Isaura Pereira de Queiroz, herança e casamento se apresentam como instrumentos de preservação de fortunas e do mandonismo local (QUEIROZ, [1975]1976). A indivisibilidade da herança foi uma forma de repassar, por gerações sucessivas, *status* e poder. O casamento servia a duas finalidades. Quando ocorria no interior da parentela, visava manter o patrimônio indiviso, e quando se voltava a elementos exteriores, tinha o objetivo de unir forças familiares, econômicas e políticas (QUEIROZ, 1975, p. 172).

A ligação entre famílias ganha um aspecto “eterno” porque consumado pela Igreja através da liturgia do casamento. Por isso, se os patriarcas escolhem os noivos, Deus os une, e ainda às suas famílias, e para sempre!

Enquanto a endogamia promove a segurança pela reprodução da estrutura social e perpetuação do patrimônio já adquirido, a articulação de casamentos extra-familiares passa a ter papel também estratégico na montagem das redes de alianças entre famílias da elite proprietária.

Ao definir a categoria de casa (*maison*) Lévi-Strauss atenta para o papel central que os casamentos extra-familiares assumem na montagem da teia de relacionamentos parentais. Para o autor, os casamentos entre primos opõem-se àqueles entre parceiros distantes. Essas uniões são qualificadas como “excitantes” por exporem a família ao risco e à aventura (LÉVI-STRAUSS, 1999, p. 11). As relações de troca de cônjuges mediadas por uniões endogâmicas e exogâmicas expressam um “jogo duplo de abertura e fechamento: graças ao primeiro, abre-se à história e explora-se as contingências, enquanto o segundo garante a conservação ou a volta regular dos patrimônios, das posições e dos títulos” (LÉVI-STRAUSS, 1999, pp. 18 e 19).

A sociedade de casas não pode ser definida claramente sob os critérios de tribos, clãs, linhagens ou famílias. É antes uma forma particular de organização social e parental que vai além do aspecto consanguíneo, integrando famílias e parentes. Nesse sentido, “*a filiação equivale à aliança, e a aliança à filiação*” (LÉVI-STRAUSS, 1999, p. 23).

Não é apenas a família que compõe a casa, mas o rol de famílias coligadas quer pela filiação, quer pela aliança. Essa categoria se aproxima, em sua amplitude e fluidez,

às solidárias redes de compartilhamento de lealdades fundadas nos acordos familiares e parentais exercidos sob o grande domínio rural no Brasil. Esses acordos integram tanto aqueles que habitam na mesma moradia quanto membros de outras famílias extensas, coligando-os por laços materiais e espirituais de união.

Embora se aproxime da concepção da *maison*, a família extensa brasileira demonstra-se ainda mais flexível.

Depois do casamento o noivo podia tanto permanecer na casa de seu pai quanto se mudar para a fazenda de sua futura esposa e vice-versa, o que corrobora o caráter plástico de montagem dos grupos parentais e domésticos. Nesse sentido, a família brasileira demonstra-se permeável à troca de maridos e esposas, e não apenas de esposas, como na *maison*, que segue apenas o princípio patrilocal. No caso brasileiro a troca de maridos e esposas amplia significativamente as probabilidades de alianças.

Especialmente a partir da segunda metade do século XIX, lentamente, os casamentos intrafamiliares vão diminuindo na proporção do aumento constante dos casamentos interfamiliares, assim como a moradia tende, também lentamente, a se consolidar como o espaço da família nuclear em oposição às famílias extensas das casas grandes. As alianças passam a se dar, cada vez mais, a partir da união entre famílias conjugais.

A família conjugal moderna apresenta relações de troca e afetividade emocional e expressa um fundamento parental e genésico, diferente da família extensa, que não só comporta essas formas de reciprocidade e aliança, mas também concentra todas as relações econômicas e políticas. Autônoma e autárquica, a família extensa se apresenta como instituição total. Mesmo as famílias de homens livres na ordem escravocrata eram obrigadas, pelas circunstâncias, a se subjugarem ao domínio dos grandes grupos parentais e dos potentados (Franco, 1983). Como descrito por Oliveira Vianna ([1918]1987), há um sentido simplificador expresso pelo grande domínio rural, que centripetamente submete todas as relações sociais, políticas e econômicas às suas instâncias de poder.

Quando a família extensa começa a perder sua força centrípeta, em muitos casos os recém casados passavam a residir nos núcleos urbanos ou então na mesma fazenda dos pais, embora em casas distintas. A saída dos recém casados da casa-grande é expressiva da alteração na estrutura do grupo doméstico colonial e imperial, embora represente também a perpetuação do domínio patrimonial pela não divisão da propriedade e da herança.

O fortalecimento da família nuclear principia uma dissolução lenta do grande grupo doméstico, representado na imagem da casa-grande e da família extensa.

A descendência tanto patrilinear quanto matrilinear, assim como a opção pela exogamia ou endogamia, e ainda a residência tanto patrilocal quanto matrilocal, indica que, apesar da existência de uma hierarquia patriarcal a moldar a instituição familiar, reger o parentesco e impor uma dominação autocrática, o universo parental, no Brasil, pode se originar de várias formas de união, sacramentadas ou não.

O caso particular da família patriarcal brasileira expressa uma estrutura ainda mais ampla e flexível que a *maison* pois abarca os ligados pelo sangue e pelo casamento e também outros que por afinidades diversas também compõe o universo familiar, o clã (VIANNA, [1918]1987) ou a parentela (QUEIROZ, 1975).

O apadrinhamento e a afinidade também podem gerar relações parentais sem, contudo, terem como fundamento a filiação ou o matrimônio.

Em função da herança e dos critérios constitutivos do *status*, os casamentos tenderam a unir membros do mesmo estrato social que, com as sucessivas gerações e casamentos, conformavam um grupo parental homogêneo, genesicamente unido. Isso,

entretanto, não impedia a organização de redes de alianças não integradas pela via genésica, ao contrário.

Tomando-se como pressuposto, portanto, que as ligações familiares são tanto originadas por parentesco quanto por aliança e afinidade, há que se notar que o matrimônio era apenas uma dentre várias formas de congregar membros dos estratos superiores, unindo famílias proprietárias.

Relações afetivas com vizinhos e amigos podiam propiciar ligações equivalentes às parentais. O mesmo se pode dizer de algumas das relações estabelecidas com sócios e correligionários, que passavam a ser vistos como membros da família, do clã ou da parentela.

2 Compadrio

Entre famílias de elite, o casamento era uma forma de unir patrimônios e sobrenomes. Os sobrenomes dos filhos podiam ser originados tanto da família do pai, quanto da mãe, ou de ambas, a depender da tradição, da fortuna, do poder e do prestígio representado por eles.

Sob a ordem senhorial o sobrenome representava não só a filiação direta. Não era incomum ocorrer de pessoas e até famílias inteiras assumirem o sobrenome dos parentes mais importantes, prestigiados ou ricos, mesmo que o grau de parentesco com esses fosse longínquo. O sobrenome representava poder, prestígio e também segurança contra outros que também tivessem sobrenomes “lustrosos” e tradicionais.

Afilhados muitas vezes também assumiam os sobrenomes das famílias de seus padrinhos, corroborando o caráter amplo, flexível e indeterminado que o parentesco assume sob o ponto de vista simbólico.

Nesse panorama plástico e indeterminado, outras relações parentais indiretas são constituídas, não originadas de uniões horizontais, como o matrimônio ou a aliança com famílias de amigos, sócios e correligionários, mas de uniões de tipo vertical, como o compadrio.

Enquanto o matrimônio foi uma forma usual de aliança entre famílias dos estratos sociais superiores, o compadrio sobressaiu como principal modalidade de união ritual entre famílias de elite e aquelas dos estratos inferiores da sociedade. Assim como as relações horizontais, de aliança e afinidade, as uniões verticais entre famílias de estratos sociais diferentes assumem, por vezes, o papel equivalente ao de parentesco indireto.

Diferente das relações entre senhores de terras e agregados, dependentes ou escravos, os apadrinhados adquiriam *status* de parentes indiretos, visto que conformavam uniões estáveis e perpétuas, homologadas pela liturgia do batismo, que consagrava, através da Igreja, critérios divinos de unção.

A regra geral do compadrio unia os estratos superiores e inferiores em um mesmo patamar imaginariamente isonômico. O batismo expressava a sagração espiritual de uma suposta igualdade humana entre os membros envolvidos, como se o compadre do estrato inferior, fosse pequeno sitiante, agregado, dependente ou até mesmo escravo, ao menos durante o ritual litúrgico, se igualasse ao compadre do estrato superior, o senhor de terras. Nesse momento, seriam, perante Deus, homens iguais, humanos com os mesmos atributos. As desigualdades sociais e étnicas desapareceriam por instantes, subsistindo uma pseudo-isonomia na esfera divina, enquanto na material os compadres permaneceriam essencialmente desiguais.

A relação eterna que o compadrio fundava unia tanto o padrinho e a madrinha ao afilhado quanto aos pais do afilhado, o compadre e a comadre. A unção passa a ocorrer

não só entre humanos que se reconhecem como semelhantes, o padrinho e o afilhado, mas, essencialmente, entre famílias. Os compadres e as comadres se tornam de tal forma unidos pela solidariedade fundada no apadrinhamento que esta ganha feições parentais. Tal característica abre a possibilidade do compartilhamento de relações familiares entre os diversos estratos, sem que a hierarquia social e a dominação política e econômica sejam alteradas substancialmente (FRANCO, 1983, pp. 78 e 79).

Apesar de favorecer a constituição de uma teia relativamente permeável de vínculos de convivência e solidariedade, esse tipo de relacionamento vertical entre os estratos sociais não dirime a posição social hierárquica superior assumida pelo padrinho, seja ele senhor, barão ou coronel. Esse se mantém na chefia fundamentalmente porque é ele que distribui a proteção, as prebendas e os favores. Não obstante, é também ele que se favorece da lealdade dos afilhados e compadres nos momentos eleitorais.

Embora na esfera divina ocorra uma relação pseudo-isonômica, na mundana a dominação e a desigualdade se perpetuam pela relação de poder e submissão, reconhecida e legitimada pelos afilhados e por suas famílias.

O compadre do estrato inferior escolhe racionalmente o padrinho de seu filho a partir de estratégias que levam em consideração a posição superior do escolhido. Ocorre não só o reconhecimento da desigualdade, mas a legitimação dessa desigualdade por representar proteção despendida pelo compadre mais nobre, mais rico e mais poderoso. Dessa forma, simbolicamente, a dependência material dos estratos inferiores em relação aos superiores passa, com o apadrinhamento, a se eternizar pela via espiritual. *“Dominação entre semelhantes, o compadrio supõe um certo grau de indeterminação na forma de estratificação social”* (FRANCO, 1983, p. 81).

Embora a relação desigual se apresente, aparentemente, como uma união entre semelhantes que se reconhecem como iguais, empenha um significado hierárquico que se constitui pela posição superior assumida pelo padrinho. Assim, o verbo “apadrinhar” ganhou o significado de “proteger”, “favorecer” e “defender”, assim como o de “patrocinar” e “sustentar” (HOLANDA FERREIRA, 1986, p. 136). Só protege, favorece, defende, patrocina e sustenta aquele que se encontra em patamar hierárquico superior ao que é favorecido, protegido, defendido, patrocinado ou sustentado.

O compadre do estrato inferior se comporta como cliente em relação ao compadre do estrato superior. Ao expressar uma relação clientelista, o compadrio se apresenta como um contrato espiritualmente eterno que no mundo material exprime-se por obrigações mútuas de favorecimento e lealdade entre os contratantes, criando laços de reciprocidade expressos tanto na solidariedade quanto na dependência, na prestação e na contra-prestação, num sistema de trocas de mútuo benefício.

Pela via social e econômica o padrinho tem a obrigação de amparar seu afilhado. Este, por sua vez, deve render obediência absoluta tanto ao padrinho quanto à madrinha. Politicamente, não só o afilhado, mas também sua família e todos aqueles que estiverem sob influência dela têm a obrigação do irrestrito apoio ao padrinho quando necessário, especialmente nos momentos eleitorais.

O compadrio foi um importante expediente utilizado pelos estratos sociais superiores para reproduzir a dominação política, ampliar o *status* social e controlar os currais eleitorais. Por outro lado, também foi uma forma de os estratos inferiores criarem vínculos estáveis de convivência com os estratos superiores, favorecendo o seu patrocínio e a sua proteção.

Quanto maiores os universos de relacionamentos parentais, maiores as capacidades de obtenção de votos e, por conseqüência, melhores condições de disputa por favores e cargos a serem distribuídos.

As prebendas, favores, empregos e cargos oferecidos conferem prestígio e legitimidade política ao compadre/padrinho/patrão/chefe. Quanto mais prestígio, poder e riqueza, maiores as possibilidades de ampliar o universo de relacionamentos parentais e de dependência.

Em seu estudo sobre o clientelismo, Richard Graham afirma que “*o tamanho da clientela era a medida de um homem*” (GRAHAM, 1997, p. 40).

O compadrio reduzia a necessidade do uso de artifícios diversos de pressão ou constrangimento nos momentos eleitorais. Frente à dominação, dependência e solidariedade, os compadres/clientes garantiam ao compadre/patrão a lealdade plena, já que se tratava de uma relação de mútuo benefício.

O compadrio, assim como o clientelismo e o paternalismo, reproduz na esfera social e política a ambivalente relação entre pai e filho. Permeado pela afetividade e lealdade, esse tipo de relacionamento denota posições essencialmente distintas de autoridade, donde o pai assume a superior e o filho a inferior. Essa fórmula de compartilhamento de lealdades e de exaltação da autoridade se demonstra na esfera pública como se as relações de família se expandissem à política.

3 Clientelismo, Paternalismo e Apadrinhamento Político

O clientelismo e o paternalismo reproduzem, na esfera política, relações de favorecimento e proteção, imprimindo a necessidade de retribuição. São relações de troca e compartilhamento mútuo de interesses. Apesar de expressarem uma desigualdade, fundamentam-se na reciprocidade.

O clientelismo e o paternalismo atribuem uma condição de dependência do cidadão-eleitor, tolhendo sua autonomia e imputando-lhe a subserviência à autoridade, ao pai, o protetor dos desamparados.

No momento que o cidadão-eleitor transforma-se em cliente-eleitor abdica do poder de questionamento ou subversão da autoridade, restando-lhe apenas a expectativa do cumprimento das promessas de amparo paternal, expresso na forma de proteção e acesso a prebendas.

O cliente perde caracteres de cidadão ao negar sua autonomia em favor da dependência, da lealdade e da subserviência à autoridade, deixando de reconhecer os direitos enquanto tais. Esses são vistos como dádivas ou favores atribuídos pelo compadre/padrinho/patrão/chefe e não como obrigações do poder público em relação a cidadãos livres e iguais.

O sistema político mediado pelo compadrio, pelo paternalismo e pelo clientelismo expõe, em parte, um modelo tradicional de construção do espectro de direitos e liberdades a partir de uma “cidadania concedida”, como categoriza Teresa Sales (1994, p. 26).

Essa “cidadania concedida” resulta de uma cultura política sob a qual os direitos perdem caracteres sociais e ganham aspecto privado de dádiva pessoal ou transcendente. Assim, a cidadania deixa resultar da reivindicação de demandas sociais, passando a ser vista como produto de um sistema de trocas pessoais pautado pela hierarquia expressa nas relações de mando e subserviência, embora sob a ação do “fetiche da igualdade”.

Sob esse espectro, os direitos passam a ser compreendidos apenas e somente como prebendas ofertadas pelos estratos superiores aos inferiores que, por conseguinte, devem render lealdade e subserviência àqueles que distribuem esses favores, vistos exclusivamente como dádivas.

No âmbito da sociedade escravocrata os homens livres e pobres, sujeitos ao favor dos senhores de terras, amesquinham-se na sombra de suas dádivas. A cultura política da dádiva sobreviveu ao domínio privado das fazendas e engenhos coloniais, sobreviveu à abolição da escravidão, expressou-se de uma forma peculiar no compromisso coronelista e chegou até nossos dias.

[...]

(...) cultura da dádiva, que é a expressão política de nossa desigualdade social, mediante a relação de mando/subserviência cuja manifestação primeira se deu no âmbito do grande domínio territorial que configurou a sociedade brasileira nos primeiros séculos de sua formação (SALES, 1994, p. 26).

Teresa Sales procura demonstrar que conceitos clássicos como o de “democracia racial”, de Gilberto Freyre, ou de “homem cordial”, de Sérgio Buarque de Holanda, poderiam ser inscritos sob a mesma acepção, como resultantes da “cultura política da dádiva”, uma vez que essa é permeada pelo “fetiche da igualdade” que, aparentemente, e apenas aparentemente, encurta as distâncias sociais e minimiza os conflitos e desigualdades reais. Ela permite tratar os governantes com familiaridade, imprimindo relações passionais e personalistas à esfera política e institucional.

No mesmo sentido, Maria Sylvia de Carvalho Franco afirma que o compadrio expressa uma “relação de poder e sujeição estabelecida entre indivíduos que não se vêem como essencialmente diferentes, mas como potencialmente iguais” (FRANCO, 1983, p. 81-82).

A relação entre o compadrio e a lealdade política é intrínseca. Tanto que ainda hoje são recorrentes as figuras do *padrinho político* e do seu correspondente, o *afilhado político*. O *apadrinhamento político* se tornou prática corriqueira no Brasil passando a representar uma relação de fidelidade e troca entre desiguais.

A associação estreita entre o compadrio e a lealdade política levou à generalização do termo *apadrinhamento*, o que redundou no fato de os vocábulos *padrinho* e *afilhado* serem utilizados em referência à relação de reciprocidade. Por isso, a designação de *apadrinhamento político* representa uma relação de proteção e lealdade, prescindindo mesmo de qualquer tipo de vínculo espiritual ou unção ritual, unindo o padrinho ao afilhado político independentemente do primeiro ter testemunhado o batismo ou o casamento do segundo.

O *padrinho político*, portanto, não é o que batiza e se responsabiliza pela vida do afilhado, mas todo aquele que protege e ampara e em troca recebe lealdade e subserviência. A relação de apadrinhamento e lealdade política mantém a característica de união entre desiguais em um sistema recíproco de trocas de mútuo benefício.

Em relação ao *afilhado*, o *padrinho político* pode ser tanto o mais experiente e mais velho, como o que detém maior influência política, controle sobre um eleitorado mais amplo ou sobre cargos mais importantes.

É comum ocorrer de o *padrinho político*, quando impedido de ser reconduzido para um cargo executivo, procurar mantê-lo de forma indireta através de seu “repasso” ao *afilhado*, mobilizando seu poder e influência para indicá-lo ou elegê-lo. A transferência de prestígio, influência, poder e dos votos do padrinho político para o afilhado é uma forma de contra-prestação à lealdade e subserviência. Se o padrinho “repassa” o cargo, uma vez tomada posse desse, o afilhado político deve também “repassar”, de volta, o poder representado por esse cargo, promovendo a manutenção da direção política nas mãos do padrinho, de forma subserviente e leal.

Essa reciprocidade demonstra, também, uma relação tradicional impressa à política: a personalização do cargo público. O cargo passa a ser visto como de propriedade de seu ocupante de forma patrimonial, daí que ainda hoje o servidor público toma “posse” de “seu” cargo como se este fosse a ele devido e intransferível e lhe desse, por isso, autonomia na execução de todas as atividades a ele vinculadas.

4 Filhotismo, Cunhadismo e Nepotismo

Há também, em um sentido mais duradouro que apenas nos momentos eleitorais, os casos em que um político idoso ou doente ampara seu apaniguado e procura encaminhá-lo na vida política para sucedê-lo. Nesses casos, o padrinho pode passar a comandar de longe, indiretamente, seu curral eleitoral e seus instrumentos de poder, mantendo seu preposto no cargo que antes ocupava ou comandava, ou então pode abandonar a atividade política, repassando seu poder definitivamente. Esses exemplos de transferência de influência e votos de um político para outro podem ser classificados como filhotismo político.

O filhotismo pode tanto se referir àqueles casos em que o político tradicional deliberadamente “cria” lideranças ou escolhe seu representante e servidor dentre seus afilhados políticos, quanto aos casos em que filhos, netos e sobrinhos legítimos desses políticos assumem cargos a partir da influência do pai, tio ou avô, ampliando a rede de poder e influência da família e do patriarca. Em geral, os *filhotes* políticos são formados para reproduzir o poder e suceder, como que por hereditariedade, seus “criadores”, os políticos tradicionais.

Tanto no apadrinhamento político quanto no filhotismo sobressaem relações de desigualdade e autoridade. O padrinho ou o “pai criador” assume a posição superior numa relação de reciprocidade desigual. Como o patriarca, concentra autoridade e distribui proteção.

As relações políticas exercidas de forma similar às familiares também podem ser observadas pela ocorrência do cunhadismo e do nepotismo. O primeiro repousa na tradicional relação que os cunhados, assim como os genros, exerceram como representantes letrados dos interesses dos broncos fazendeiros. O segundo refere-se ao ato de empregar parentes diretos e indiretos nos cargos públicos.

Essas formas de relacionamento familiar e privado não só se expandem para o âmbito da política, do Estado, mas também da economia, da empresa. Ao descreverem as regras fundamentais à organização burocrática, Bresser Pereira e Prestes Motta recobram a teoria de Weber para indicar a necessidade de superação dos empecilhos personalistas tradicionais, como o nepotismo e o filhotismo:

Um aspecto essencial através do qual se expressa o caráter impessoal das burocracias refere-se à forma de escolha dos funcionários. Nos sistemas sociais não burocráticos, os administradores são escolhidos de acordo com critérios eminentemente irracionais. Fatores como linhagem, prestígio social e relações sociais determinarão a escolha. O novo rei ou o senhor feudal é escolhido porque é filho primogênito do último soberano. Na empresa familiar, o filho sucede o pai por direito hereditário. Esse mesmo filho, parentes e afilhados são colocados em postos de relevo dentro da empresa, sem serem levadas em consideração sua competência e sua habilitação para o cargo.

O nepotismo e o filhotismo fazem parte integrante dos sistemas sociais não burocráticos e não podem ser considerados aberrações dentro dos mesmos. Ninguém pensava em criticar, em um feudo, que

o filho sucedesse o pai, ou que o senhor escolhesse para seus auxiliares diretos aqueles que pertencessem à mesma linhagem, à mesma classe social. Tanto assim, que o termo 'nepotismo' não surge dentro de um sistema social não burocrático, mas dentro de uma burocracia, dentro da Igreja Católica, para designar uma falha dessa burocracia, que se esperava racional. O nepotismo significa originalmente a autoridade que os sobrinhos e outros parentes do Papa gozavam na administração eclesiástica. Segundo seu tipo ideal, não há lugar para o nepotismo na burocracia. (BRESSER-PEREIRA & PRESTES MOTTA, [1980]1983, pp. 33 e 34)

No mesmo sentido, e também recobrando os fundamentos metodológicos weberianos, Sérgio Buarque de Holanda indica que a indistinção entre as relações pessoais e profissionais é característica da formação portuguesa e difere substancialmente dos princípios originários do espírito capitalista e da racionalidade econômica, fundada na despersonalização (HOLANDA, [1936]1987, p. 96 e 97).

Ao retratar a ascendência da família patriarcal sobre as demais instituições estatais e eclesiásticas, Gilberto Freyre, em *Casa Grande & Senzala*, apresenta o nepotismo como um contraponto à instituição jesuítica, demonstrando que desde o século XVI já constava entre as fórmulas tradicionais de familismo e mandonismo político no Brasil (FREYRE [1933]1989, p. 22 e 23).

Outra forma de nepotismo e filhotismo, que se tornou constante e que foi descrita por Freyre em *Sobrados e Mucambos* (FREYRE, [1936]1951), diz respeito à ascensão política do bacharel e do mulato no processo de decadência do patriarcalismo e sua substituição no ambiente político urbano, que colocou tanto os filhos quanto os genros bacharéis em posições privilegiadas de liderança.

Ao retratar casos de nepotismo e filhotismo, Gilberto Freyre atenta para a importância simbólica representada pela ascensão política do genro ou do filho bacharel na decisão familiar de mudar-se, definitivamente, para o ambiente urbano, fator decisivo para o rompimento dos laços patriarcais de poder (FREYRE, [1933]1989, pp. 969 e 970).

5 A Reciprocidade Desigual

As relações de mando/proteção e subserviência/lealdade condicionaram práticas políticas que levaram à constituição do sistema de reciprocidade desigual. Esse, hierárquico e autoritário, se distingue do liberal-democrático e contratualista, igualitário e isonômico.

No ambiente violento e despótico dos séculos coloniais se desenvolveram as primeiras fórmulas institucionais e sistêmicas de organização hierárquica. O mandonismo local foi legitimado pelos estratos inferiores da sociedade, que se viam protegidos sob o manto de subserviência à família patriarcal, aos clãs e às parentelas, instituições controladoras dos grandes domínios rurais.

Incapazes de suprir as crescentes demandas das populações rurais e da nascente sociedade urbana e industrial, os senhores de terras foram perdendo, lentamente, poder (QUEIROZ, 1975). O mandão colonial deu espaço, no século XIX, a um novo ator ilustre na política brasileira, o coronel. Diferente de seu antecessor, embora proeminente, o coronel nasceu coadjuvante em um sistema que tinha o Estado Nacional como protagonista (LEAL, [1949]1975).

Em diferentes momentos históricos e com características particulares, o mandonismo, o coronelismo e o clientelismo expressam práticas fundadas em

reciprocidades desiguais que condicionaram uma cultura política marcada pela submissão e pela hierarquia.

Envolvendo um número maior ou menor de dependentes, o que sugerem estas práticas políticas sistêmicas, que geram benefícios mútuos e relações desiguais de poder, é o sentido expresso pela necessidade dos estratos inferiores de obterem proteção frente ao desamparo em que se encontram e a dificuldade, sob a “cultura política da dádiva”, destes setores reivindicarem, autonomamente, interesses e direitos.

Mesmo em face do domínio já proeminente do Estado Nacional, o clientelismo e o paternalismo persistem como instrumentos de dominação. Mediados por reciprocidades desiguais, fundam as ações de governo em princípios familísticos, de dependência e hierarquia, lealdade e reciprocidade, mando e subserviência (SALES, 1994 b).

O vínculo estreito existente entre as estruturas parentais e as formas de exercício do poder e da submissão, recoloca a importância de compreender o desenvolvimento de relações de reciprocidade desigual ao longo da história política brasileira. Relações que se reconfiguram a cada contexto histórico, como revivescência autoritária e privatista de um passado que é longínquo, mas persistente.

Referências Bibliográficas

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos & Prestes Motta, Fernando C. ([1980]1983). Introdução à organização burocrática. 3ª ed., São Paulo: Brasiliense.

CANDIDO, Antonio ([1951]1972). “The brazilian family”, in: Smith, T. Lynn & Marchant, Alexander (org.) – Brazil: portrait of half a continent, p.291-312, New York: The Dryden Press.

DUARTE, Nestor ([1946]1966). A ordem privada e a organização política nacional: contribuição à sociologia política brasileira. 2ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho Franco (1983). Homens livres na ordem escravocrata. 3ª ed., São Paulo: Kairós.

FREYRE, Gilberto ([1933]1989). Casa Grande e Senzala. 26ª ed., Rio de Janeiro: Ed. Record.

_____. ([1936]1951). Sobrados e Mucambos. 2ª ed., 3 vol., Rio de Janeiro: José Olympio.

GRAHAM, Richard ([1990]1997). Clientelismo e política no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ.

HOLANDA FERREIRA, Aurélio Buarque de (1986). Novo dicionário da língua portuguesa. 2ª ed., 33ª impressão, Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

HOLANDA, Sérgio Buarque de ([1936]1987). Raízes do Brasil. 19ª ed., Rio de Janeiro: José Olympio.

LEAL, Victor Nunes ([1949]1975). Coronelismo enxada e voto. São Paulo: Alfa-Ômega.

OLIVEIRA, Francisco de (1994). “Da dádiva aos direitos da cidadania”, in: Revista Brasileira de Ciências Sociais, nº25, São Paulo: ANPOCS.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de ([1970]1976). O mandonismo local na vida política brasileira. São Paulo: Alfa-Ômega.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de (1975). “O coronelismo numa interpretação sociológica”, in: Fausto, Boris (org.) - História Geral da Civilização Brasileira. Tomo III, vol.1, São Paulo: Difel.

SALES, Teresa (1994a). “Raízes da desigualdade social na cultura política brasileira”, in: Revista Brasileira de Ciências Sociais, nº. 25, São Paulo: ANPOCS.

_____. (1994b). “Caminhos da cidadania: comentários adicionais”, in: Revista Brasileira de Ciências Sociais, nº. 25, São Paulo: ANPOCS.

TELLES, Vera da Silva (1994). Cultura da dádiva, avesso da cidadania, in: Revista Brasileira de Ciências Sociais, nº25, São Paulo: ANPOCS.

LÉVI-STRAUSS, Claude (1980). A família: origem e evolução. Porto Alegre: Editorial Villa Martha.

_____. (1999). História e etnologia, in: Textos Didáticos, nº 24, 2ª ed., Campinas: IFCH/UNICAMP.

VIANNA, Oliveira ([1918]1987). Populações Meridionais do Brasil. 7ª ed., Rio de Janeiro: EDUFF.